



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - EMPRESA: AUTO POSTO URANDI LTDA.

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022PE

CONTRATOS

- TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CANCELAMENTO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 051/2021 E CONTRATO N.º 024/2022, RELATIVOS AOS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022 - EMPRESA: D DIAS DE MOURA LTDA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE RESCISÃO**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ° 024/2022****PAD N.º 278/2021**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 E DO CONTRATO N.º. 024/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, DECORRENTE **PRGÃO ELETRONICO N.º 060/2021**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA** E A EMPRESA **AUTO POSTO URANDI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, nº. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

AUTO POSTO URANDI LTDA inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi –BA.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar o fornecimento de combustíveis para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão da Ata de registro de preços n.º 051/2021, firmada em 23/12/2021, para o período de 12 (doze) meses, e Contrato Administrativo n.º 024/2022, firmado em 04/01/2022, com termino previsto para 22/12/2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 051/2021 e o Contrato Administrativo n.º 024/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2021, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para o fornecimento dos combustíveis com valores licitados a menor, conforme Pregão Eletrônico n.º 025/2022.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida.

Cláusula Terceira

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 03 de agosto de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ n.º 34.106.091/0001-66
DISTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022PE**

À

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ/MF – CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.

REPRESENTADA POR DURVAL CAETANO DE SOUZA NETO

RG 11.579.868-46 SSP/BA / CPF/MF: 027.103.175-16.

Prezado senhor,

Respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Prefeito Municipal de Urandi, **CONVOCA** a empresa supramencionada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, e ficando desde já convocada para apresentar os veículos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico de N.º 023/2022, em seu Termo de Referência constante no Anexo I, item 4.5, se não vejamos:

4. DOS VEÍCULOS

4.5 Os veículos a serem locados deverão ser submetidos à inspeção inicial PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade dos veículos, que expedirá documento comprobatório de inspeção (ATESTADO DE VISTORIA E/OU DOCUMENTO SIMILIAR).

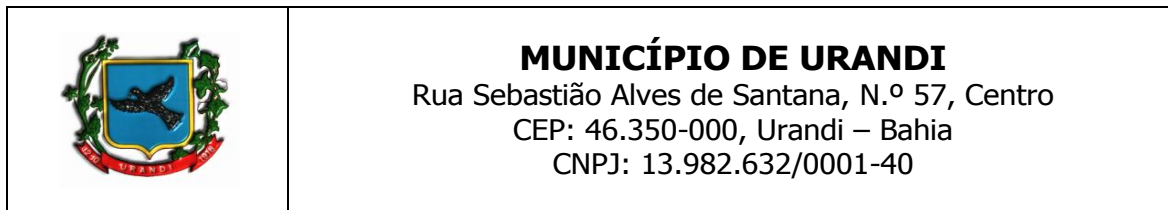
4.6 A Empresa contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, para apresentar os veículos a serem submetidos à inspeção referida no item 4.5, bem como, deverá neste prazo estar apto para iniciar os serviços.

Nesses termos o não atendimento as disposições constantes do Edital e seus anexos importará na desclassificação do licitante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 15 de agosto de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.493.559/0001-15, com sede no Acesso Povoado Sobradinho, nº 05, bairro Andiroba na cidade de Belo Campo – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Durval Caetano de Souza Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.579.868-46 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 027.103.175-16 residente no Acesso Povoado Sobradinho, nº 05, bairro Andiroba na cidade de Belo Campo – Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 023/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA


2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/08/2022 e encerramento em 14/01/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.199.999,06 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO						
MENSALISTAS						
ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS	(R\$) UNITÁRIO POR VEÍCULO	(R\$) TOTAL MENSAL	(R\$) TOTAL 06 MESES
1	25	Mensal	VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – com no mínimo as seguintes especificações: 1. Veículo tipo hatch com capacidade para 5 passageiros;	576,00	14.400,00	86.400,00



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS	(R\$) UNITÁRIO POR VEÍCULO	(R\$) TOTAL MENSAL	(R\$) TOTAL 06 MESES
			2. Fabricação nacional; 3. Movido a gasolina e/ou álcool; 4. Câmbio manual com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré; Obs.: Combustível e motorista por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, com quilometragem livre.			
2	1	Mensal	VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PICK-UP , Cabine Dupla, 4x4, (Diesel), (Tipo S10, Hilux, Ranger, Amarok e similares), com no mínimo as seguintes especificações: 1. Motorização de no mínimo 140 CV; 2. Câmbio Manual e/ou Automático de no mínimo 5 velocidades a frente e 1 a ré; 3. Capacidade de 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; 4. 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro e alarme). Obs.: Combustível e motorista por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, com quilometragem livre.	1.812,20	1.812,20	10.873,20

DIARISTAS/KM

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS	(R\$) PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE 06 MESES	(R\$) TOTAL 06 MESES
3	3	KM	VAN , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade mínima de 14 passageiros; 2. Movida à Diesel. Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada.	4,90	32.205	157.804,50
4	13	DIÁRIA	CAMINHÃO PIPA TRUCK , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Tanque com capacidade entre 10.000 e 12.000 Litros. Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada, com quilometragem livre.	470,90	1.716	808.064,40



**MUNICÍPIO DE URANDI**


Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS	(R\$) PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE 06 MESES	(R\$) TOTAL 06 MESES
5	5	DIÁRIA	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade entre 12.000 a 14.000m ³ . Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada, com quilometragem livre.	549,00	660	362.340,00
6	8	DIÁRIA	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade entre 5.000 a 6.000m ³ . Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada, com quilometragem livre.	480,83	1.056	507.756,48
7	1	DIÁRIA	CAMINHÃO MUNCK , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Cesto Aéreo fabricado em fibra, para proteção contra choques elétricos. 2. Cesto para uma pessoa, com capacidade de carga de 136 kgf ou maior, com isolamento/proteção elétrica para no mínimo 1 KV. 3. Altura máxima do fundo do cesto até o solo: 9.000 mm ou maior. 4. Comandos de operação: na base do equipamento. Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada, com quilometragem livre.	390,76	183	71.509,08
8	3	KM	MICRO-ÔNIBUS , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade mínima de 20 passageiros; 2. Movido à Diesel; 3. Tipo Rodoviário municipal e intermunicipal. Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da conta da contratada.	5,37	26.720	143.486,40
9	1	KM	ÔNIBUS , com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade mínima de 40 passageiros; 2. Movido à Diesel; 3. Tipo Rodoviário municipal e intermunicipal. Obs.: Combustível, motorista e	5,95	8.700	51.765,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS	(R\$) PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE 06 MESES	(R\$) TOTAL 06 MESES
			manutenção por conta da conta da contratada.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						2.199.999,06

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2096 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000, 15500000, 15400000

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065- Piso da Atenção Básica PAB

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Gestão das Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002, 16000000

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto atividade: 2.285 – Bolsa Família – IGDBF/SUAS

Projeto atividade: 2.331 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000, 16690000, 16600000

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Projeto atividade: 2.379 – Gestão das Ações dos Serviços de Transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

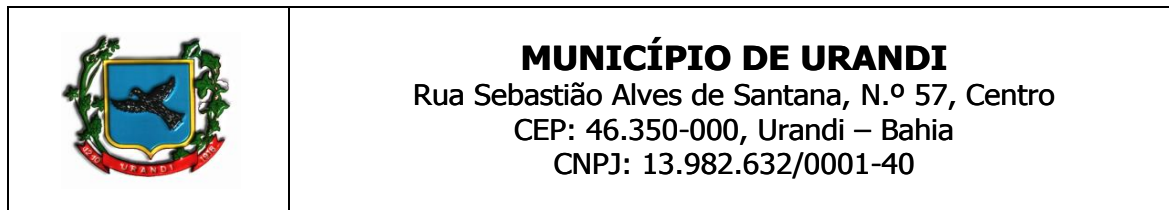
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:





13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 15 de agosto de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 40.493.559/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EXTRATO DE CANCELAMENTO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 051/2021 E CONTRATO N.º 024/2022, RELATIVOS AOS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.**

O Município de Urandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação indevida no Diário Oficial do Município, de n.º 2264, Páginas: 3, do dia 11/08/2022, quinta-feira. Portanto torna sem efeito a Publicação relativa a contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis destinados aos abastecimentos dos veículos e máquinas da frota do Município de Urandi/BA.

Urandi - Bahia, 12 de agosto de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PROCESSO

N.º 287/2021

NOTIFICAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, através do prefeito municipal, **NOTIFICA** a empresa **D DIAS DE MOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 43.820.603/0001-42, com sede na Rua Regis Pacheco, n.º 827, Centro na cidade de Barra do Choça – BA, representada por Danilo Dias de Moura, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1365849503 SSP – BA e CPF n.º 045.704.835-26, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, forneça os materiais não entregues, solicitados pelo AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO N.º 2248**, datado de 07/06/2022, acompanhada da justificativa plausível sobre o não fornecimento no prazo do estabelecido o Edital do Pregão Eletrônico N.º 066/2021, sob pena de se considerar inexecução total do objeto, incorrendo nas penalidades legais e contratuais.

O prazo de entrega dos produtos é de oito dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, conforme consta o item 7.1 do Termo de Referência. A ordem de Fornecimento foi expedida dia 07/06/2022, com prazo para entrega até dia 15 de julho do mesmo ano através do e-mail ddiasdemouraltda@hotmail.com, sendo a segunda solicitação enviada em 14 de julho de 2022.

Ocorre que até a presente data dia 15 de agosto de 2022, a empresa não entregou e nem justificou o motivo que levou a mora contratual.

Ademais, a referida empresa sequer atende as ligações do setor de compras deste município, através da servidora Viviane Souza Botelho.

Desde já, fica aplicada penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista na Lei 8.666/93, fica também cientificado o fornecedor que o não cumprimento da presente notificação sujeitará às penalizações constantes no item 26 do Termo de Referência do Edital do Pregão ELETRÔNICO N.º Pregão Eletrônico N.º 066/2021, na Lei de 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.

- Rescisão da ARP pelo não fornecimento.
- Multa de a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

A defesa ou esclarecimentos deverá ser protocolada no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia, das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, ou ainda através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

Anexos:

- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO N.º 2248 e respectivos e-mails enviados.

Dê conhecimento ao interessado.

Cumpra-se.

Urandi, Bahia, 15 de agosto de 2022.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Urandi-BA



26/07/2022 09:16

Gmail - AFMS PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BA



Urandi Setor de Compras <setordecompras.urandi.ba@gmail.com>

AFMS PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BA

1 mensagem


Urandi Setor de Compras <setordecompras.urandi.ba@gmail.com>
Para: ddiasdemouraltda@hotmail.com

14 de julho de 2022 09:42

BOM DIA DANILO!

SEGUE EM ANEXO A AFMS PARA SER ENTREGUE NA GARAGEM MUNICIPAL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO E INFORMAR O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS EM ANEXO.

ATT. VIVIANE SOUZA BOTELHO - SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
(77) 9.99188-2764

 **REQUISIÇÃO D DIAS DE MOURA..pdf**
293K

Viviane - 13/07/2022 11:55:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

URANDI - BAHIA 13.982.632/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico Nº 066/2021
CONTRATO Nº Nº 049/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº: 2417		DATA: 13/07/2022			
FORNECEDOR: D DIAS DE MOURA LTDA		CNPJ: 43.820.603/0001-42			
LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAR NA GARAGEM MUNICIPAL DE URANDI / AVENIDA MONTES CLAROS.		TELEFONE: (não definido).			
OBSERVAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO PREFEITO / PRODUTOS DESTINADOS AO VEÍCULO HILUX TOYOTA POLACA PLR 1F62. / ENTREGAR NIOMAR SOARES DE CARVALHO.					
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAIS E SERVIÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3921	Pneu Novo de 1ª Linha, veículo automotivo, sem câmara, dimensões 265/60/R18, material carcaça lona nylon, material talão arame aço, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garan	UNID	4,000	815,000	R\$ 3.260,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.260,00
DISPOSIÇÕES GERAIS					
DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO					
Após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento contratual, em conformidade com as condições expressas nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico Nº 066/2021 e na proposta apresentada pela contratada.					
FAVOR CONSTAR O NÚMERO DESTA AFMS NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL					

Wartel Oliveira de Souza
Wartel Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA



26/07/2022 09:17

Gmail - AFMS PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BA



Urandi Setor de Compras <setordecompras.urandi.ba@gmail.com>

AFMS PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BA

1 mensagem

Urandi Setor de Compras <setordecompras.urandi.ba@gmail.com>

14 de julho de 2022 10:14


Para: ddiasdemouralda@hotmail.com

BOM DIA DANILO!

REENCAMINHANDO A REQUISIÇÃO QUE FOI ENVIADA NO DIA 05/07/22 VIA WHATSAPP E AINDA NÃO HOUE PREVISÃO DE ENTREGA.

SEGUE EM ANEXO A AFMS PARA SER ENTREGUE NA GARAGEM MUNICIPAL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO E INFORMAR O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS EM ANEXO.

ATT. VIVIANE SOUZA BOTELHO - SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
(77) 9.99188-2764

 REQUISIÇÃO D DIAS DE MOURA (2).pdf
327K



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

URANDI - BAHIA 13.982.632/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico Nº 066/2021
CONTRATO Nº Nº 049/2022**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº: 2248		DATA: 07/06/2022			
FORNECEDOR: D DIAS DE MOURA LTDA		CNPJ: 43.820.603/0001-42			
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TELEFONE: (não definido)			
OBSERVAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PRODUTOS DESTINADOS AO VEÍCULO MASTER RENAULT PLACA PLT 4136 / ENTREGAR O SECRETARIO RODRIGO RODRIGUES.					
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAIS E SERVIÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3907	Pneu Novo de 1ª Linha, veículo automotivo, tipo Microônibus, sem câmara, dimensões 225/65/R16, material carcaça lona nylon, material talão arame aço, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMET	UNID	4,000	790,000	R\$ 3.160,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.160,00
DISPOSIÇÕES GERAIS					
DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO					
Após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento contratual, em conformidade com as condições expressas nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico Nº 066/2021 e na proposta apresentada pela contratada.					
FAVOR CONSTAR O NÚMERO DESTA AFMS NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL					


Wartei Oliveira de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL DE URANDIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/66F8-DF6B-9C4C-C381-3724> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66F8-DF6B-9C4C-C381-3724



Hash do Documento

3cc3092465545e37e2225ae71a47017fa5c0c47a45cd80894e1e0dde88177b6a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2022 16:44 UTC-03:00